



AS POLÍTICAS PÚBLICAS: ALTERIDADE E A INCLUSÃO NA SALA DE AULA

PUBLIC POLICIES: OTHERNESS AND INCLUSION IN THE CLASSROOM

POLÍTICAS PÚBLICAS: ALTERIDAD E INCLUSIÓN EN EL AULA

 10.56238/bocav25n79-015

Luciana Alves da Silva

Mestrando do Curso de Pós-Graduação Internacional em Teologia

Instituição: Ivy Enber Christian University

E-mail: lucianaalves_2008@hotmail.com

RESUMO

O acesso da pessoa com deficiência ao contexto escolar até meados do século XX foi bem traumático, marcado pela segregação e a exclusão social, mas com o tempo essa realidade veio se transformando e, foram dados as pessoas com deficiência o direito de frequentar a escola regular de ensino, oportunizando assim maior participação e a busca por ensino de qualidade e inclusivo. As políticas públicas, diretrizes curriculares, projetos sociais ajudaram e continuam ajudando na consolidação de um ensino para todos firmados na empatia e na alteridade como forma de aproximar as pessoas no contexto escolar. Pensando nesses aspectos relevantes para a inclusão na sala de aula que o tema do presente artigo concentra discussões a respeito da necessidade e importância das políticas públicas e da alteridade para o desenvolvimento de práticas inclusivas no ambiente escolar. A questão norteadora espera compreender: Como a escola pode promover a inclusão do aluno com deficiência por meio de relações interpessoais propícias ao desenvolvimento pessoal e social numa concepção mais humana e em respeito as diferenças como sugere as diretrizes educacionais vigentes? Nesse sentido a escola deve favorecer a construção de sujeitos éticos e capazes de conviver em comunidade. O objetivo principal desse estudo é: Investigar na fundamentação teórica o papel das políticas públicas para a promoção da inclusão da pessoa com deficiência ao ensino regular de forma inclusiva. Os objetivos específicos expressam: Compreender a necessidade de se olhar as deficiências como características individuais da pessoas; entender o papel da alteridade para a promoção da inclusão e para a construção de ambiente educacional acolhedor e em respeito as diferenças; analisar o percurso histórico das políticas públicas em favor de uma educação para a diversidade. A metodologia empregada envolve estudo bibliográfico.

Palavras-chave: Educação. Alteridade. Políticas Públicas. Inclusão.

ABSTRACT

Until the mid-20th century, access to the school environment for people with disabilities was quite traumatic, marked by segregation and social exclusion. However, over time this reality has transformed, and people with disabilities have been given the right to attend regular schools, thus providing greater participation and the pursuit of quality and inclusive education. Public policies, curricular guidelines, and social projects have helped and continue to help consolidate education for all, based on empathy and otherness as a way to bring people closer together in the school context. Considering these aspects relevant to inclusion in the classroom, the theme of this article focuses on discussions regarding the need for and importance of public policies and otherness for the development

of inclusive practices in the school environment. The guiding question seeks to understand: How can the school promote the inclusion of students with disabilities through interpersonal relationships conducive to personal and social development in a more humane conception and with respect for differences, as suggested by current educational guidelines? In this sense, the school should favor the construction of ethical subjects capable of living in community. The main objective of this study is: To investigate, through theoretical foundations, the role of public policies in promoting the inclusion of people with disabilities in mainstream education in an inclusive manner. The specific objectives are: To understand the need to view disabilities as individual characteristics of people; to understand the role of alterity in promoting inclusion and in building a welcoming educational environment that respects differences; to analyze the historical trajectory of public policies in favor of education for diversity. The methodology employed involves bibliographic research.

Keywords: Education. Alterity. Public Policies. Inclusion.

RESUMEN

Hasta mediados del siglo XX, el acceso al entorno escolar para las personas con discapacidad era sumamente traumático, marcado por la segregación y la exclusión social. Sin embargo, con el tiempo, esta realidad se ha transformado y las personas con discapacidad han obtenido el derecho a asistir a escuelas regulares, lo que ha propiciado una mayor participación y la búsqueda de una educación inclusiva y de calidad. Las políticas públicas, las directrices curriculares y los proyectos sociales han contribuido y siguen contribuyendo a consolidar la educación para todos, basada en la empatía y la alteridad como vía para acercar a las personas en el contexto escolar. Considerando estos aspectos relevantes para la inclusión en el aula, el tema de este artículo se centra en el debate sobre la necesidad e importancia de las políticas públicas y la alteridad para el desarrollo de prácticas inclusivas en el entorno escolar. La pregunta central busca comprender: ¿Cómo puede la escuela promover la inclusión de estudiantes con discapacidad a través de relaciones interpersonales que favorezcan el desarrollo personal y social desde una concepción más humana y con respeto a las diferencias, como sugieren las directrices educativas actuales? En este sentido, la escuela debe favorecer la formación de sujetos éticos capaces de vivir en comunidad. El objetivo principal de este estudio es investigar, mediante fundamentos teóricos, el papel de las políticas públicas en la promoción de la inclusión de las personas con discapacidad en la educación general de manera inclusiva. Los objetivos específicos son: comprender la necesidad de considerar la discapacidad como una característica individual de las personas; comprender el papel de la alteridad en la promoción de la inclusión y en la construcción de un entorno educativo acogedor que respete las diferencias; y analizar la trayectoria histórica de las políticas públicas a favor de la educación para la diversidad. La metodología empleada incluye la investigación bibliográfica.

Palabras clave: Educación. Alteridad. Políticas Públicas. Inclusión.

1 INTRODUÇÃO

Pensando nas políticas públicas, diretrizes curriculares, projetos sociais e a ação educativa para a inclusão na sala de aula que o tema do presente artigo concentra discussões a respeito da necessidade e importância das políticas públicas e da alteridade para o desenvolvimento de práticas inclusivas no ambiente escolar.

O público alvo da escola são pessoas que buscam por formação educacional para que possam atuar com qualidade no meio social e, nesse grupo é possível encontrar pessoas de diferentes culturas, etnias, raça, orientação sexual, credo, gênero, idade, diferentes níveis de aprendizagem e deficiências, exigindo da escola acessibilidade, respeito as diversidades, comprometimento com o ensino inclusivo, inclusão social, currículos adaptados e professores que procurem entender suas necessidades e características.

A escola deve ser um espaço onde a alteridade e empatia façam parte da rotina e das práticas pedagógicas, bem como a aplicação das políticas públicas buscando assim a promoção de ensino de qualidade, inclusivo, rico em interações sociais capazes de levar o outro a se sentir valorizado.

Nas diferentes relações no cotidiano escolar estão envolvidos diferentes sujeitos, os quais apresentam nas suas particularidades características que são únicas que necessitam ser respeitadas e entendidas para então serem aceitas e, a inclusão se refere a igualdade de condições para que todos os alunos possam aprender e se desenvolverem com qualidade, além de adquirirem saberes úteis e necessários para sua jornada acadêmica e social. Pode-se dizer que inclusão se refere ao ato de incluir, de levar o outro a fazer parte.

Quando se fala em inclusão na sala aula a ideia mais frequente é a respeito dos direitos da pessoa com deficiência, pessoas superdotadas ou com altas habilidades, mas precisamos lembrar que a inclusão diz respeito também aos alunos quilombolas, indígenas, imigrantes, filhos de famílias menos favorecidas, entre outros, porém, a inclusão da pessoa com deficiência no ensino nas classes regulares é o foco de interesse deste estudo.

Sabe-se que a pessoa com deficiência sofre com o bullying e o preconceito no ambiente escolar, mas também outros inclusivos sendo, no entanto, uma realidade que precisa mudar. A ação docente frente ao ensino e a integração desses alunos é de grande importância, pois, ao nortear sua prática deve envolver seu alunado incentivando o respeito as diferenças, cooperação e empatia.

A questão norteadora busca entender: Como a escola pode promover a inclusão do aluno com deficiência por meio de relações interpessoais propícias ao desenvolvimento pessoal e social, numa concepção mais humana e, em respeito as diferenças como sugere as diretrizes educacionais vigentes?

O objetivo principal desse estudo é: Investigar na fundamentação teórica o papel das políticas públicas para a promoção da inclusão da pessoa com deficiência ao ensino regular de forma inclusiva.

Os objetivos específicos expressam: Compreender a necessidade de se olhar as deficiências

como características individuais das pessoas; entender o papel da alteridade para a promoção da inclusão e para a construção de ambiente educacional socialmente acolhedor e igualitário; analisar o percurso histórico das políticas públicas em favor de uma educação para a diversidade.

A educação escolar de forma geral está envolvida em relações reais entre os sujeitos escolares, os quais por meio da linguagem expressam ideias, pensamentos e sentimentos, podendo aproximar ou afastar pessoas. E, tratando-se de inclusão é necessário comentar que ela acontece quando esses sujeitos interagem de forma produtiva, onde cada um aprende a se colocar no lugar do outro percebendo potencialidades e limites, respeitando-os e procurando conviver de maneira satisfatória sem conflitos ou preconceito.

A educação pressupõe o encontro com a diversidade. A diversidade propõe encontro com a alteridade. A alteridade promove um encontro entre docente e discente. A inclusão almeja uma escola onde as diferenças não sejam discriminadas, mas entendidas.

Na concepção inclusiva a educação envolve relações interpessoais propícias ao desenvolvimento pessoal e social do educando numa concepção mais humana e em respeito as diferenças, numa compreensão do outro enquanto sujeito que sente, produz e se relaciona independente de suas características.

A metodologia de pesquisa envolve pesquisa bibliográfica qualitativa, pois espera-se na fundamentação teórica aprofundar no tema e se chegar a conclusões concretas. A pesquisa qualitativa permite analisar e interpretar os dados coletados, para isso foram utilizados artigos e teses publicados na internet, fontes confiáveis da base de dados do Google Scholar, Scielo e periódicos científicos.

2 METODOLOGIA

Esse estudo inicialmente compreendeu observação do espaço escolar (Colégio Estadual) da rede estadual de Goiás, localizado na cidade de São João d'Aliança, Goiás que oferta Ensino Fundamental II, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos (EJA).

Foi necessário traçar um caminho metodológico para a coleta de dados que envolveu observações do ambiente escolar e seus sujeitos de forma indireta, ou seja, sem envolvimento com as ações pedagógicas da escola. Também foram realizadas diferentes leituras direcionadas de livros, textos, revistas e artigos científico publicados na internet, bem como visitas a sites confiáveis da base de dados do Google Scholar, Scielo e periódicos científicos.

O caminho percorrido favoreceu observar conceitos, ideias, contextos e concepções a respeito da inclusão na sala de aula com o objetivo de fundamentar a presente pesquisa fazendo uso de linguagem formal, clara e objetiva.

Por envolver observação no ambiente educacional, interpretação dos dados coletados, materiais impressos para leitura e análise crítica e reflexiva dos dados coletados o presente estudo se

classifica enquanto pesquisa bibliográfica qualitativa.

Para Fonseca (2002, p.32), a pesquisa bibliográfica é realizada “[...] a partir do levantamento de referências teóricas já analisadas, e publicadas por meios escritos e eletrônicos, como livros, artigos científicos, páginas da web sites”. Esse material permite ao pesquisador desenvolver seu estudo com maior segurança, baseando-se em estudos anteriores facilitando uma abordagem objetiva e confiável.

Segundo Paulilo (1999, p.135), a pesquisa qualitativa [...] trabalha com valores, crenças, hábitos, atitudes, representações, opiniões e adequa-se a aprofundar a complexidade de fatos e processos particulares e específicos a indivíduos e grupos. (PAULILO, 1999, p. 135).

Para contribuir com o referencial teóricos destaca-se a os trabalhos de: Braatz (2022); Mantoan (2003); Souza (2021); Lévinas (1999); Soares (2023), entre outros.

3 INCLUSÃO ESCOLAR

A inclusão acontece quando “se aprende com as diferenças, e não com as igualdades” (FREIRE, 1998,p.108).

As diferenças movimentam a sociedade e na escola não é diferente, pois, são elas “as ações que o ser humano produz que refletem a sociedade em que vivemos, por isso devemos estabelecer uma reflexão permanente de quem são as pessoas que estão dentro dos espaços da sala de aula” (BRAATZ, 2022, p.262), percebendo suas características, e necessidades compreendendo que todos têm o direito de participar e conviver bem na sala de aula, no ambiente escolar extraclasse e nos diferentes grupos sociais.

Em seu contexto prático a educação escolar tem o papel de preparar os estudantes a “viverem em sociedade de forma pacífica e colaborativa com o bem comum. As finalidades educacionais perpassam a preparação para o mercado de trabalho, deve promover o exercício da cidadania e o respeito à diversidade” (SANTOS, s.a, p.6). Dessa forma quando a escola e seus sujeitos adotam condutas inclusivas e orientam a todos a conviverem considerando as diferenças sem rejeitá-las, visando o crescimento coletivo, todos ganham.

Há décadas que a escola e a educação fazem parte de discussões a respeito do seu papel na formação de cidadãos críticos e reflexivos e, surgiram preocupações quanto ao direito dos alunos clientes da Educação Especial e Inclusiva a receberem ensino de qualidade, mas ao longo da história essa realidade foi bem diferente e houve um tempo que a pessoa com deficiência era excluída da sociedade e da escola.

A educação especial e a educação inclusiva, embora estejam ligadas a públicos parecidos se diferenciam uma da outra.“A Educação Especial é uma modalidade de ensino transversal em todos os níveis, etapas e modalidades educativas” (BRASIL, 2008). Nessa modalidade alunos com deficiência,

altas habilidades, superdotados e ou com necessidades específicas de aprendizagem frequentam a classe regular de ensino e no contraturno são atendidos por profissionais especializados nas classes multifuncionais, onde conforme a Política de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (PNEEPEI - 2008) há a oferta do atendimento educacional especializado (AEE) a estes estudantes.

A Educação Inclusiva envolve não apenas alunos com deficiência, mas outros inclusivos como os superdotados, com Altas Habilidades, alunos com necessidades específicas de aprendizagem e alunos com Transtorno Global do Desenvolvimento. Segundo Mantoan (2003) “a educação inclusiva é uma ação política e pedagógica que defende o direito à educação de todos os estudantes sem nenhum tipo de discriminação e exclusão”, dessa forma o que se busca é desenvolver a todos os educandos de forma igualitária, com as mesmas condições de aprendizagem, com respeito as diferenças, interações sociais construtivas, olhar humanitário sobre o outro e o desejo de integrar de forma inclusiva.

Esse é o caminho para a construção de uma sociedade mais justa e com bom desempenho de todos os alunos, sem rotulações, obstáculos, discriminação ou tratando as deficiências como se fossem doenças incapacitantes. Mas direcionando um ensino para o desenvolvimento do senso crítico reflexivo de forma que as diferenças sejam reconhecidas e prestigiadas de maneira a possibilitar interações satisfatórias e aprendizagem significativa.

Trata-se de uma reestruturação da cultura, da prática e das políticas vivenciadas nas escolas. “Ao tecer reflexões sobre as contribuições desse modelo para a educação, essa perspectiva posiciona o foco pedagógico para as potencialidades do estudante e não para os impedimentos advindos da deficiência, respeitando as suas demandas e direitos (BOFF, 2024, p.6), no entanto, investimento em metodologias de ensino que permitam a flexibilização do currículo é fundamental, pois, a adaptação é quem vai nortear toda a prática e os avanços na Educação Inclusiva.

A escola recebe alunos diversos que a faz ser “um ambiente multicultural, diversificado, que atende um público com objetivos, ideologias e necessidades diferenciadas” (NETO et al, 2018, p.8), onde diferentes formas de ensinar devem fazer parte da rotina e aonde há a necessidade de se promover condutas que motivem e incentivem a equidade e, se percebe que o outro com ou sem deficiência é diferente de nós e, ele “tem suas próprias expectativas, desejos, habilidades e valores. E só teremos certeza de que nosso pensamento coincide com o dele por meio de um ato bastante simples: relacionando-se com ele” (GALLERY, 2018, p.1).

E a inclusão não se resume necessariamente ao inserir o aluno com deficiência aos contextos e concepções da unidade de ensino, mas acolher toda a diversidade promovendo vivências positivas levando-os a se sentirem parte de um processo, do ambiente e das ações.

Com base no Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (2006), a escola, no âmbito específico de sua atuação, pode contribuir para a realização de ações educativas que visem fomentar/estimular/promover a cultura dos direitos humanos mediante o exercício de práticas educativas de promoção e fortalecimento dos direitos humanos no espaço escolar, ajudando a construir uma rede de apoio para enfrentamento de todas as formas de discriminação e violação dos direitos (DIAS, s.a, p.2).

Os direitos humanos garantem as pessoas com deficiência que elas possam estudar e alcançar habilidades necessárias para exercerem diferentes atividades na sociedade como: ingressar no mercado de trabalho, praticar esporte, tocar um instrumento, produzir arte, ser um bancário, professor e mesmo empresário. Nesse entendimento se faz importante que a escola seja um ambiente humanizado de ações acolhedoras e de “aprendizados plurais pela própria natureza e, assim sendo, a educação escolar não pode ser pensada nem realizada senão a partir da idéia de uma formação integral do aluno — segundo suas capacidades” (MANTOAN, 2003, p.8).

As diferenças aparecem no modo de ser e agir da clientela escolar e envolve sua cultura, gênero, etnia, religiosidade, princípios éticos e sociais, nacionalidade, afetividade, linguagem, características físicas, cognitiva, psicológica, intelectual e as deficiências. “Por mais que ainda soe estranho para muitos, desencadeou-se a intensificação da ideia de que existem muito mais modos de ser gente que o estabelecido pela racionalidade do igual” (FANIRON, 2018, p.130), ou seja, as diferenças por muito tempo foram vistas como defeito, hoje, porém, avança no reconhecimento real de suas qualidades.

Existe atualmente uma sólida estrutura legal voltada para a integração das pessoas com deficiência na sociedade. No entanto, para além do amparo legal, são necessárias mudanças nas relações sociais para que possamos atingir esse desígnio, principalmente a inclusão da pessoa com deficiência no mercado de trabalho e na escola (SILVA, 2023, p.9).

As políticas públicas, diretrizes curriculares, projetos sociais ajudaram e continuam ajudando na consolidação de um ensino para todos sem distinção, porém é sabido que muitas barreiras precisam ser vencidas, pois, o preconceito existe, a falta de incentivo e oportunidades dificultam o acesso do aluno atípico a escola, a sociedade e ao mercado de trabalho e, isso é uma realidade que precisa ser mudada iniciando pela forma de como a escola trabalha com esse público no dia a dia das práticas educacionais.

3.1 DIFERENTES LEIS E DECRETOS INSTITUCIONAIS DE APOIO A EDUCAÇÃO INCLUSIVA

No ano de 1934, no governo de Getúlio Vargas (1930-1945), sobre a perspectiva do “ensino agrícola”, é instituído, para compor o Ministério da Educação e Saúde Pública, por meio da Lei 24.794/34, a “Inspetoria do Ensino Emendativo” (JANNUZZI, 2012 apud SOUZA, 2021, p.5). O termo “Ensino Emendativo”, funcionava como escola especial para as pessoas com deficiência. Conforme a Lei esse ensino deveria ocorrer em: “a) Institutos para cegos; b) institutos para surdos-

mudos; c) escolas de prevenção; d) escolas de correção; e) escolas reformatórias; f) patronatos agrícolas” (BRASIL, 1934) o que analisando o contexto da proposta se percebe uma segregação clara já que esses alunos deveriam ser direcionados a instituições baseada na educação especial e não de forma inclusiva.

Porém, com o tempo diferentes leis e decretos institucionais de apoio a Educação Inclusiva foram surgindo ao longo da história da inclusão no ambiente educacional e, em 1948 foi promulgada a Declaração Universal dos Direitos Humanos.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos (ONU, 1948) não é uma lei ou diretriz educacional específica, mas um decreto internacional importante no incentivo a uma educação de respeito às diversidades.

Ela contribuiu no entendimento de que a educação é um direito e não se restringe a um determinado grupo, mas a todas as pessoas independente de suas características.

Uma educação em Direitos Humanos está pautada em 3 pontos principais: primeiro é definida como uma educação permanente, continuada e global; segundo é voltada para mudança cultural e terceiro é a educação dos valores, para atingir corações e mentes e não apenas transmissão de conhecimento (BENEVIDES, 2007 apud MARTIN, 2019, p.40).

Ou seja, é uma educação transformadora que envolve diferentes sujeitos em busca de objetivos comuns e, os caminhos a serem percorridos são os mesmos, porém, alguns com adaptações necessárias. As adaptações são essenciais para que o processo educativo seja eficiente. Lembrando que a adaptação envolve as metodologias e forma de ensinar, mas também aos participantes do processo, ou seja, alunos com deficiência (atípicos), alunos sem deficiência (típicos), professores, gestores e demais membros da comunidade escolar. O ensino nesse sentido deve favorecer a construção de sujeitos éticos, democráticos, participativos e capazes de conviver em comunidade.

Em seu artigo 26 a DUDH – Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948) reconhece o direito de todas as pessoas a educação. Em seu contexto observa-se a preocupação com o desenvolvimento integral da pessoa e a valorização do outro como princípio básico para a construção de cidadãos participativos.

A Declaração dos Direitos Humanos ocorreu em meio a realidade da sociedade da época que passara por duas grandes guerras mundiais. Em consequência cresceu o número de pessoas mutiladas o que levou os governos a buscarem formas de reabilitar essas pessoas para o trabalho. “Nesse contexto histórico que nasceu a mencionada Declaração dos Direitos Humanos e o também chamado Paradigma de Serviços, que levou à concessão de algumas vagas de serviços públicos para as pessoas com deficiência” (ARAÚJO, 2010, p 11).

Na década de 1950 surge o movimento APAE no Brasil, em 1954, no Rio de Janeiro. Esse movimento foi incentivado e promovido por pais de alunos com deficiência intelectual e o objetivo era

que fossem aceitos na escola. “Ao início da década 1960 começam a implementação de políticas educacionais pautadas na educação para as pessoas com deficiência em âmbito nacional, com a criação de campanhas focadas na educação e reabilitação dessas pessoas” (MAZZOTTA, 2011 apud SOUZA, 2021, p.2), porém o sentido do ensino ainda estava centrado no assistencialismo, ou seja, a preocupação era em tratar as deficiências e não buscavam perceber suas necessidades e capacidades. Assim a integração do aluno acontecia de forma natural.

O termo integração nasceu na década de 1960 na Dinamarca. No ano de 1959 este país foi pioneiro ao incluir na sua legislação o conceito de normalização, determinando que todos deveriam participar e ter uma vida normal o quanto possível.

Em 1961, no Brasil houve a criação da primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e, em seu artigo 88 firmou que: “A educação de excepcionais, deve, no que for possível, enquadrar-se no sistema geral de educação, a fim de integrá-los na comunidade.” (BRASIL, 1961). E assim, o que acontecia era que esses alunos acabavam encaminhados para classes de Ensino Especial, gerando ao invés da inclusão a integração sem participação (segregação).

Temas como exclusão e segregação fizeram parte de “debates sobre a educação para as pessoas com deficiência, na LDBEN 4.024/61, se tornou possível após pressões de entidades públicas e filantrópicas” (FIGUEIRA, 2011, s.p).

Até a década de 1970 a educação da pessoa com deficiência era promovida basicamente em escolas especiais, focado na deficiência e segregados.

Mesmo com a promulgação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e a influência da Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948) alunos com deficiência continuavam excluídos do sistema regular de ensino.

A mentalidade das pessoas da época era bem resumida em relação a reconhecer a pessoa com deficiência como alguém capaz de conviver com outros de seus pares, além disso a falta de alteridade e empatia favoreciam a exclusão desses alunos, aumentava o preconceito na sala de aula e na comunidade, pois eram vistos como doentes e incapazes de atuar em qualquer setor da sociedade, no entanto, precisa-se esclarecer que “os seres humanos são diferentes porque expressam diferentes identidades, ou seja, formas diferenciadas de ser humanos” (PRAXEDES, 2009, p. 121).

As pessoas com deficiência são diferentes, porque na verdade ninguém é igual, cada ser humano tem suas competências, limitações, seu tempo e modo de agir.

Essa diferença aparece na escola e mobiliza gestores e professores, pois é necessário incluir a todos de forma a atender suas necessidades de aprendizagem, oferecendo um ambiente acolhedor e harmonioso, portanto, a ação de educar vai além da transmissão do conhecimento está relacionada às diferenças que precisam fazer parte do contexto educacional em reconhecimento do direito de todos à educação de forma inclusiva.

É sabido que o docente enfrenta dificuldades para o desenvolvimento de um ensino que realmente atenda a todos igualmente na sala de aula e “para que a inclusão não fique só na teoria, e para que haja um bom trabalho nesse processo, é indispensável que a escola, seus professores, orientadores, diretores e alunos, passem por um processo de adequação e reabilitação, fundamentado e obrigatório” (ARAÚJO, 2018, p.3).

A Lei de Diretrizes e Bases passa por uma reformulação e 1971 “em pleno em contexto de “Ditadura Militar” (1964-1985), sobre o governo de Emílio Garrastazu Médici (1969-1974), é sancionada a Lei nº 5.692/71, que propõe alterações na LDB 4024/61, atendendo aos interesses dos militares no tocante à educação geral” (SOUZA, 2021, p.7). O artigo nono dessa lei diz que:

Os alunos que apresentem deficiência física ou mentais, os que se encontrem em atraso considerável quanto à idade regular de matrícula e os superdotados deverão receber tratamento especial, de acôrdo [sic] com as normas fixadas pelos competentes Conselhos de Educação. (BRASIL, 1971).

Na década de 1990 inicia-se discussões acerca da necessidade de ensino que contemple as diversidades, garantindo ao aluno com deficiência, super dotados, com altas habilidades e com necessidades específicas de aprendizagem condições reais de ensino, convivência e aprendizagem, surge nesse período o termo “Educação Inclusiva” a partir do movimento que aconteceu em âmbito internacional e nacional denominado “Inclusão Social”. Para Nascimento (2014, p. 18), “o movimento pela Educação Inclusiva significa uma crítica às práticas marginalizantes encontradas no passado, inclusive as da própria Educação Especial”.

Em 1979 já com o conhecimento das normativas da Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948) e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1961) a luta pelos direitos da pessoa com deficiência continuava, pois, muito se via o desrespeito, preconceito e a exclusão dessas pessoas a vida em comum na sociedade e na escola, então mobilizados simpatizantes pela causa da inclusão dessas pessoas iniciou-se “o movimento das pessoas com deficiência no final de 1979, início dos anos 1980.

Em 1981, a ONU decretou o “Ano Internacional da Pessoa Deficiente, termo oficial na época. No Brasil, houve um processo de mobilização que ocorreu simultaneamente em muitos estados e regiões do país” (VILLON, 2021, p.3), o objetivo era reivindicar direitos, dar voz as pessoas com deficiência e garantir acesso ao ensino regular.

O Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei Nº 8.069/1990 foi importante no que se refere a mobilização pelo reconhecimento da diversidade, porém em seu texto destaca o ensino para o aluno com deficiência ao atendimento educacional especializado às crianças com deficiência preferencialmente na rede regular de ensino, nos permitindo analisar que na época a pessoa com

deficiência era entendida como aquele que necessitava ser atendido pela deficiência, não havendo uma inclusão de fato.

Em 1994, na Espanha, com a participação de 48 países, entre eles o Brasil, foi criada a Declaração de Salamanca, cujo compromisso preconiza “[...] encaminhamentos educativos com ênfase na educação inclusiva” (SOARES, 2023, p.6).

Essa Declaração internacional assegura o ensino inclusivo de maneira a promover recursos como “currículos, arranjos educacionais, estratégias de ensino, uso de recurso e parceria com as comunidades” (Declaração de Salamanca, 1994) com vistas a eliminar a segregação na sala de aula e na sociedade, incentivando condutas que levem os sujeitos escolares a buscar compreender o outro e a conviver de forma satisfatória, garantido o direito da cidadania a todos sem distinção.

Nesse contexto entende-se que “a Educação Inclusiva tem por proposta a educação de todos os alunos juntos, deixando-os aptos para o convívio qualitativo em sociedade a partir da escola” (NETO et al, 2018, .88), ou seja, a escola deve preparar sua clientela para exercer diferentes papéis na comunidade, porém, “não é possível pensar em cidadania sem garantia de uma educação de qualidade. Já que se educa o indivíduo com a visão de ele se emancipar, socializar, ter visão crítica e se transformar” (ANTERO, 2015, p.2), cabendo ao professor o papel de dinamizar o ensino e acolher a todos de maneira ética e humanitária.

Esses princípios aparecem na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9394/96) que corrobora com a Declaração de Salamanca (1994) e com a Constituição Federal de (1988) sobre o direito à educação de todas as pessoas desde a Educação Infantil até o ensino Médio.

Mas se analisarmos os termos que aparecem nos diferentes discursos sobre inclusão podemos perceber que o incluir se refere ao diferente, como forma de normalizar as deficiências e nesse sentido Veiga-Neto (2010) diz que o incluir nas leis e normativas educacionais expressam o “incluir, em muitos contextos, significa ajustar o sujeito diferente às normas da escola, e não ajustar a escola às singularidades do sujeito”.

A LDB (1996) orienta sobre a importância da inclusão, o que abre um vasto leque de oportunidade para o desenvolvimento de práticas que favoreçam a todos interagirem e a desenvolverem juntos. Nesse contexto o professor precisa firmar compromisso com a inclusão de seus alunos e refletir sobre suas falas, modos de agir e de se relacionar tanto com o discente, quanto com a prática pedagógica.

A alteridade surge nesse cenário inclusivo como mediadora de relações saudáveis no espaço escolar e chega como forma de levar o professor a refletir e a buscar entender as limitações do outro, suas habilidades e ajudar no que for necessário sempre motivando convivências onde o respeito às diferenças seja construtiva e valorosa.

Em 2016 entrou em vigor Lei Brasileira de Inclusão (LBI) (Lei nº 13.146/2015), a qual, tem como meta assegurar e promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos, garantias e liberdades fundamentais de pessoas com deficiência, objetivando a cidadania e inclusão social.

“Art. 1º É instituída a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência” (BRASIL, 2015, p.3) com o objetivo de garantir a pessoa com deficiência o direito de sua inclusão social e cidadania.

O Decreto nº 12.686, de 20 de outubro de 2025 institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva e, em seu artigo 2º define:

I - o reconhecimento da educação como direito universal, II - a garantia de igualdade de oportunidades e condições para o acesso, a permanência, a participação e a aprendizagem dos estudantes que são o público da educação especial; III - a promoção da equidade; IV - a diversidade humana como valor a ser reconhecido e promovido pela educação; V - o combate, no contexto educacional, ao capacitismo e à discriminação em todas as suas formas; VI - a garantia de acessibilidade (Redação dada pelo Decreto nº 12.773, de 2025).

E ao atuar na escola em conformidade com o que as leis expressam é possível perceber um caminho bem promissor em relação a consolidação da Educação Inclusiva e a promoção eficiente do aluno inclusivo na sua jornada educacional e posteriormente social, porém, existem algumas definições que ainda demonstram fragilidades bem claras como a: “ausência de previsões orçamentárias claras, indefinição sobre mecanismos de monitoramento e avaliação, e ambiguidade quanto ao papel das escolas regulares e instituições especializadas” (ALMEIDA, 2025, p.3).

O que há de se observar que nem tudo são as leis, as quais sabemos, nem sempre atendem as realidades das escolas, mas a necessidade de a escola, o professor e demais membros da comunidade escolar abraçarem essa causa e todos juntos com solidariedade atuar em favor de um ensino que verdadeiramente contemple as pessoas em suas características individuais sem exclusão.

As dificuldades existem, porém, não impossíveis de serem superadas. Exige compromisso e determinação e a consciência de que a inclusão depende de cada gesto de respeito e empatia.

As políticas públicas são necessárias e importantes, pois elas norteiam as atividades e condutas no cotidiano da escola, mobilizam a tomada de consciência por uma sociedade mais justa e igualitária orientando e motivando práticas inclusivas de ensino e interações pessoais positivas. Dessa forma a equidade, o respeito ao outro, alteridade, empatia e compromisso com a inclusão são mobilizados trazendo maiores oportunidade de desenvolvimento para a pessoa com deficiência, a qual no rigor das leis públicas e educacionais não podem ficar de fora da escola e, a escola deve lhe oferecer situações reais de aprendizagem buscando se adaptar e cumprir com a garantia dos direitos essenciais da pessoa com deficiência.

3.2 ALTERIDADE NA EDUCAÇÃO INCLUSIVA

As leis que orientam quanto ao ensino inclusivo, dispõem sobre a promoção da pessoa com deficiência, altas habilidades, superdotação e com necessidades específicas de aprendizagem ao desenvolvimento de sua aprendizagem, porém, “as políticas educacionais e as perspectivas para a escola inclusiva na sociedade do tempo presente trazem consigo uma proposta desafiadora ao pautarem como princípios a equidade na educação e inclusão” (NUNES, 2016, p.9).

A inclusão escolar deve ocorrer em respeito às reais necessidades de aprendizagem e formação social dos alunos e as relações interpessoais necessitam ser construtivas de valores e condutas que permitam convivências satisfatórias garantindo o acesso e a permanência do aluno ao ambiente escolar.

(...) Incluir é trocar, entender, respeitar, valorizar, lutar contra exclusão, transpor barreiras que a sociedade criou para as pessoas. É oferecer o desenvolvimento da autonomia, por meio da colaboração de pensamentos e formulação de juízo de valor, de modo a poder decidir, por si mesmo, como agir nas diferentes circunstâncias da vida (SASSAKI, 1997, p.410).

Ou seja, a relação aluno e escola deve ser objetiva e humanitária em respeito às diferenças. Essa relação não deve acontecer de maneira aleatória, mas deve “considerar uma relação com o outro a partir de uma construção coletiva e cuidadosa. O indivíduo se constitui por meio do outro: há respeito e reciprocidade, não há o diferente, há o outro” (LÉVINAS, 1999, p. 204).

Os profissionais da educação precisam mudar sua forma de ver o aluno com deficiência e acolher suas necessidades de aprendizagem para que a partir daí possam desenvolver um docência centrada no desenvolvimento integral do seu aluno, além disso devem mobilizar sua classe e incentivar aos demais educandos a agirem de forma a auxiliar e incentivar o aluno com deficiência a participar das aulas.

Isso exige agir com empatia e alteridade na sala de aula. “Etimologicamente, alteridade vem do francês “Alterité”, enquanto no Dicionário (AURÉLIO, 2010), a palavra é definida como “Caráter ou estado do que é diferente, distinto, que é outro” (SOARES, 2023, p.2), pois, somente quando o educador se propôr a se colocar no lugar do outro para entendê-lo poderá inovar o ensino e desenvolver cidadania ética e produtiva, firmando um ensino atendendo a normativa dos direitos humanos universais.

“Oferecer uma educação para os direitos humanos, perpassa pela formação de professores, metodologias diferenciadas que objetivem avançar na concretização de uma sociedade consciente de seus direitos lutam por uma democracia plena” (MOEHLECKE, 2008 apud MARTIN, 2019, p.42). O respeito as diferenças pauta no sentido de que todos são iguais. Todos podem aprender conforme sua condição e necessidade, além disso a ética profissional e um olhar atento sobre os educandos promove empatia e alteridade.

Não há no exercício da alteridade um senso de benevolência, o primeiro passo para exercê-la é afastar-se das verdades que tomamos como irrefutáveis. Assim, poderemos compreender melhor que, ao nosso redor, existem outras vivências que deixamos de perceber pelos limites que impomos (SOARES, 2023, p.3).

É mais comum do que parece, mas nas escolas existem professores, gestores, alunos, pais de alunos e outros funcionários que percebem o aluno com deficiência como alguém que não aprende e, assim não há a necessidade de criar oportunidades para que eles possam receber a educação que precisam, no entanto, “é preciso entender que a inclusão de Pessoas com Deficiência no ensino regular é fazê-las integrantes da escola num sistema único de educação” (NETO et al, 2018, p.89), oferecendo atenção, incentivo e motivando-os a superar suas próprias dificuldades, pois, com um currículo flexível e inovador é possível levar a todos a desenvolverem habilidades e adquirirem conhecimento histórico, científico, literário, linguístico, social, etc.

As relações interpessoais no ambiente escolar são oportunidades de inclusão social do aluno com deficiência e outros com necessidades específicas de aprendizagem. Elas promovem o diálogo sobre diversos assuntos, entre eles as próprias diferenças, gostos, angústias, dúvidas, alegrias, expectativas, arte, conteúdo escolar, as notícias do mundo e da comunidade, cultura, esporte, etc. “A relação com outrem não se dá fora do mundo, mas põe em questão o próprio mundo em que se vive. A alteridade tem um papel importante na relação entre pessoas e compreensão do mundo em que interagimos. A alteridade precisa da presença e da relação de um Eu e o Outro” (LÉVINAS, 1999, p. 204).

E muitos profissionais necessitam desenvolver em si a empatia, alteridade e a tolerância às diferenças, buscando eliminar em si mesmo e para si resistências internas sobre as deficiências, além disso questionar a organização do currículo, o qual, de forma bem direta e clara “foi pensado e colocado em funcionamento para, entre várias outras coisas, fixar quem somos nós e quem são os outros” (VEIGA-NETO, 2001, p.25). Se faz necessário compreender que todas as pessoas têm seus interesses, desejos, medos, expectativas e carregam consigo uma história única.

A deficiência é fruto de um meio social, de um contexto de vida adverso. Então, as barreiras é que determinam os problemas que as pessoas com deficiência enfrentam, não a lesão no corpo. É como a sociedade se organiza para atender ou não atender as necessidades específicas das pessoas com deficiência. Essa população vive um dia a dia, que deveria ser o mais produtivo possível, e para alcançar isso, não é o indivíduo sozinho que tem que lutar contra as barreiras, é a sociedade que tem que se rever e se adequar para atender essas necessidades (VILLON, 2021, p.5).

Além disso, ao agir de forma a se colocar no lugar do outro ou percebendo suas habilidades e dificuldades de maneira leve é possível avançar na compreensão e a cooperação entre os sujeitos envolvidos no processo educativo, lembrando que nesse momento a comunicação é importante por aproximar as pessoas mediando as relações interpessoais na sala de aula.

Quando agimos com alteridade não nos tornamos passivos ou compreensivos, mas de posse da “capacidade de indignação frente às injustiças, de não aceitar que os nossos pares sejam tratados como indesejáveis, o que nos mantém determinados e empenhados na solução da causa” (NETO et al, 2018, p.91).

O desenvolvimento da alteridade na escola incentiva o estudante a reconhecer e respeitar as diferenças. Isso cria um ambiente onde todos se sentem aceitos. Além disso, ao promover a alteridade é possível prevenir o bullying e a prática pedagógica.

De acordo com Praxedes (2009, p. 120): A formação das identidades é um processo social que depende do contato e das características físicas, cognitivas, afetivas, sexuais, culturais e étnicas dos seres humanos envolvidos nas situações educativas. Assim, as diferenças expressam-se nos contatos entre identidades distintas umas das outras em circunstâncias sociais determinadas.

Se faz necessário compreender que a educação envolve diferentes sujeitos, os típicos, aqueles que não apresentam alterações cognitivas, comportamentais ou neurológicas e atípicos, aquelas pessoas que apresentam alterações no comportamento, alterações neurológicas ou cognitivas e, tanto a escola, quanto a sociedade precisam criar condições para que essas pessoas possam se desenvolver integralmente.

“A inclusão não é um processo em que a sociedade pega o indivíduo com deficiência e o insere. A sociedade tem que criar espaços inclusivos para que as pessoas com deficiência possam estar inseridas em todo e qualquer contexto social, político, histórico” (VILLON, 2021, p.3). Contudo, independente de suas características, todos necessitam conviver da melhor forma possível, eliminando a barreira do preconceito, compreendendo e aceitando que todos podem se desenvolver e atuar no meio social e escolar com produtividade, equilíbrio e qualidade.

Veiga-Neto (2010, p. 70) disserta a respeito da escola e diz que ela é “mais do que qualquer outra instituição, a que encarregou-se de operar as individualidades disciplinares, engendrando novas subjetividades e, com isso, cumpriu um papel decisivo na constituição da sociedade moderna”.

Contudo, a escola não age sozinha e assim necessita compartilhar as regras, as conquistas, as dificuldades, as soluções e tudo que necessita para oferecer o melhor daquilo que a sociedade, as políticas públicas, as pessoas esperam e desejam ser a educação para todos, então ações coletivas e projetos culturais, reuniões, parcerias auxiliam e fazem da comunidade parceira da escola e vice e versa. Juntos podem melhorar cada vez mais.

Borges, Pereira e Aquino (2012, p. 8) discorrem que para a viabilização da inclusão educacional, a escola brasileira tem de ser redesenhada. Muitas adaptações e mudanças devem acontecer marcando uma revolução que se concretize na reestruturação do espaço, do tempo e da prática pedagógica vivenciada na escola.

A escola regular, em uma perspectiva inclusiva e ressocializadora, deve entre inúmeros fatores, está disposta a inovar e romper os paradigmas tradicionais.

“Algumas ações são capazes de transformar a sala de aula em um ambiente mais inclusivo: Currículo multicultural; Debates na sala de aula; Aprendizagem colaborativa; Ações de prevenção ao bullying; Comportamento positivo; Educação socioemocional” (MYLIFE, 2023, p.1-6), além dessas ações atividades coletivas são importantes, bem como jogos e brincadeiras na sala de aula podem motivar vivências e aprendizagens significativas.

E ao reconhecer o direito de todos à educação a escola e seus atores praticam e incentivam a equidade, ética, alteridade, inclusão, respeito, promoção de vivências significativas, pois são nas relações sociais que a inclusão do aluno com deficiência e outros inclusivos pode se concretizar.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

O acesso da pessoa com deficiência ao contexto escolar até meados do século XX foi bem traumático, marcado pela segregação e a exclusão social, mas com o tempo essa realidade veio se transformando e, as pessoas com deficiência alcançaram o direito de frequentarem o ensino regular, oportunizando assim maior participação e a busca por ensino de qualidade e inclusivo.

Com esse estudo vimos que por muito tempo as populações criaram tipos corretos de ser e agir e, aqueles que fugiam aos padrões estabelecidos eram eliminados ou excluídos. Isso perdurou por muitos séculos e nos tempos atuais embora menos impactante ainda acontece nas sociedades, gerando desconforto àqueles que sofrem com maus-tratos, indiferença e exclusão, tanto no meio social, quanto no meio educacional. Percebe-se a necessidade das legislações e políticas públicas que visem a promoção e desenvolvimento da educação inclusiva e, de escolas realmente inclusivas.

As reflexões e análises ocorreram devido ao objetivo principal desse estudo o qual oportunizou investigar na fundamentação teórica o papel das políticas públicas para a promoção da inclusão da pessoa com deficiência ao ensino regular de forma inclusiva, levando ao conhecimento de que a inclusão da pessoa com deficiência ao ensino foi tema de repercussão e polêmicas no Brasil e em outros países desde meados de 1980 e 1990.

Entende-se que movimentos sociais em prol do protagonismo da pessoa com deficiência tanto na sociedade, como na escola aos poucos ganhou força chegando a reações sociais importantes como o movimento “nada sobre nós, sem nós” em 1981, o qual aconteceu ao longo da construção da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência promovido pela Organizações das Nações Unidas (ONU) em 2006 e que tinha a meta de garantir a pessoa com deficiência direitos até então negados como participação social, frequentar escolas do ensino regular, o direito de se expressar e ser respeitado, protagonismo, integração com participação, etc, porém, como visto essa luta tão necessária acontece até os dias de hoje, mesmo diante de tantas transformações ocorridas na sociedade e na

educação escolar ao longo do tempo.

No Brasil a Constituição Federal de 1988 já abordava o direito à educação de qualidade para todos independente de suas características social, cultural, de gênero, religiosidade, intelectual, cognitiva ou física. O artigo 206 da referida lei se refere a: "igualdade de condições para o acesso e permanência na escola" para todos, mas no artigo 208 frisa que: o atendimento educacional especializado aconteceria "preferencialmente na rede regular de ensino", ocorrendo diferentes interpretações da lei o que resultou em alunos com deficiência não serem inclusos verdadeiramente na escola e ao ensino, pois ainda eram percebidos como indivíduos deficientes e que precisavam de atendimento especial e não necessariamente serem educados como os demais.

Importantes diretrizes foram criadas com o objetivo de garantir a qualidade do ensino para a pessoa com deficiência, além de ensino adaptado, profissionais preparados, ambiente e metodologias inovadoras e, a primeira a dar esse passo importante no Brasil foi a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional criada em 1961. Esta lei sofreu mudanças significativas em 1996 para chegar ao contexto da inclusão atual.

A inclusão escolar desde a década de 1990, tem sido tema de legislações nacionais, como a PNEEPEI (Brasil, 2008) e a Lei Brasileira de Inclusão (LBI), Lei n. 13.146, de 6 de julho de 2015 (Brasil, 2015), além das normativas internacionais, como a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (ONU, 2006), vêm reforçando a importância do direito à participação social ativa, respeito as diferenças e educação inclusiva baseada em interações construtivas de valores e condutas éticas, percebendo as deficiências como características das pessoas e não um defeito que as tornam incapazes de agir, atuar, aprender, conviver e participar de forma qualificada nos diferentes grupos sociais e na escola.

Contudo, como nos esclareceu Faniron (2018) a respeito dos direitos da pessoa com deficiência "os movimentos em defesa dos direitos humanos, em defesa de modos de vida alternativos, assim como a tênue frouxidão referente aos padrões postos como abrangentes, causaram uma reviravolta no modo de vida, no modo de pensar e de agir" (FANIRON, 2018, p.130), ocasionando buscas positivas pelo respeito à diversidade na educação. Nesse cenário leis, decretos, portarias, declarações, diretrizes curriculares começaram a ser pensadas de forma a levar para os espaços educacionais e a sociedade formas diferentes de lidar, conviver e prestigiar as diferenças, promovendo assim diversas reflexões que foram importantes para o contexto educacional até os dias de hoje.

Dessa forma temos nas leis fundamentos que norteiam uma educação para a diversidade, onde a empatia, equidade e alteridade façam parte tanto das condutas profissionais, quanto estimuladas no ambiente escolar, orientando e preparando a todos independente de suas características a perceberem o outro enquanto pessoa com capacidades, sonhos, desejos e necessidades de aprendizagem, afetiva, social, emocional, de desenvolvimento integral.

Os estudos de Araújo (2018) e Antero (2015) trouxeram uma abordagem bastante direcionada as dificuldades que os docentes e as instituições escolares enfrentam para a promoção, desenvolvimento e aplicação das normativas inclusivas, pois, embora as leis garantam a inclusão da pessoa com deficiência ao sistema regular de ensino desde a Educação Básica até ao Ensino Médio se percebe barreiras diversas para que ela aconteça da forma necessária em garantia dos direitos da pessoa com deficiência a conviver com qualidade e receber ensino que contemple suas reais necessidades de aprendizagem.

Nesse segmento se faz compreensível o papel do professor na inclusão desse aluno e a ele cabe “verificar a dimensão humana da educação e ainda considerar o multiculturalismo do universo em que ele está e as diversidades porque cada aluno é diferente um do outro. A esse modo, torna-se um trabalho flexível” (ANTERO, 2015, p.8).

Percebe-se na ação docente a importância de atuar de forma a desenvolver valores nos educandos, sendo importante também uma docência para a diversidade social e cultural e, que perceba a todos os alunos como iguais, com algo a oferecer, porém com necessidades diferentes de aprendizagem, com um tempo e modo de ser particular que não faz deles atípicos, mas pessoas com histórias, sonhos e desejos, que querem e precisam ser aceitas como são e não serem excluídas por serem consideradas inadequadas a uma ou outra atividade, por isso a adaptação curricular, um planejamento de aulas adaptado e ambiente estimulante é tão importante para a inclusão em sala de aula.

Nesse segmento, contudo, Martin (2019) e Neto et al (2018) nos apresentam o quanto a inclusão aplicada da forma correta pode ampliar as possibilidades de interação e desenvolvimento educacional e social do aluno cliente da educação Especial e Inclusiva, os quais corroboram na afirmativa de que: “Uma educação em Direitos Humanos está voltada para mudança cultural, a educação dos valores” (BENEVIDES, 2007 apud MARTIN, 2019, p.40), e a educação “de todos os alunos juntos ” (NETO et al, 2018, .88).

Assim se compreende que tanto a escola, o professor, o aluno e as metodologias de ensino estão envolvidas no processo inclusivo e todos são responsáveis cada um com seu papel a exercer, como as políticas públicas, a família e a sociedade têm seu papel a cumprir, pois, de pouco adiante recursos, leis, metodologias se as pessoas não estão dispostas a mudar de pensamento e de condutas, ou seja, “se educa o indivíduo com a visão de ele se emancipar, socializar, ter visão crítica e se transformar” (ANTERO, 2015, p.2).

Ademais, o Plano Nacional de Educação em direitos Humanos orienta sobre a necessidade para todos os educandos de ensino que estimule aprendizagem cognitiva, social e emocional. Martin (2019) comenta que: “A educação em Direitos Humanos deve estruturar-se na diversidade cultural e ambiental, garantindo a cidadania, o acesso ao ensino, permanência e conclusão, a equidade e a

qualidade da educação”.

Nesse contexto as diretrizes almejam o sucesso dessa clientela escolar, para que possam avançar em qualidade para todos independente das características, mas se sabe que a realidade de muitas escolas não atende ao que a lei propõe, gerando alguns entraves que envolvem capacitação profissional, metodologias de ensino tradicionais, escolas com espaços inadequados para receber alunos com deficiência, resistência a mudança, famílias pouco colaboradoras, preconceito, bullying, etc.

Diferente do que outros autores apontam na concepção de Veiga Neto (2010) as políticas públicas apresentam suas funcionalidades, porém, mascaram a exclusão ao tratarem a diferença como diversidade, as políticas de inclusão nos modos como vêm sendo formuladas e em parte executadas no Brasil parecem ignorar a diferença. Com isso, elas defendem a inclusão do diferente, entendendo-o como um "único estranho", um exótico, um portador de algo que os outros, normais, não possuem.

Para Boff (2024) é preciso refletir a inclusão no espaço escolar, pois, o foco deve ser na ação pedagógica, nas relações interpessoais e não “nos impedimentos advindos da deficiência, respeitando as suas demandas e direitos” (BOFF, 2024, p.6), pois se o foco do ensino for a deficiência a inclusão não acontece e, de certa forma ao analisarmos a realidade escolar é o que mais acontece no dia a dia das práticas pedagógicas, ou seja, uma exclusão disfarçada de inclusão.

Porém, a luta segue firme e políticas públicas avançam sendo reformuladas e espera-se que novos conceitos e concepções sejam mais claros e a Educação Inclusiva possa incluir de fato todos os alunos, pois as diferenças precisam ser vistas, apreciadas, valorizadas e não excluídas, assim as normativas expõem propostas que firmam ensino onde as diferenças sejam trabalhadas e não discriminadas, por conseguinte, espera-se que a escola seja realmente espaço para a transformação sobre as deficiências, preparando cidadãos capazes de conviver de forma respeitosa e com alteridade percebendo que somos iguais, não necessariamente diversos.

Villon (2021) contribui observando que a educação hoje em dia “[...] deixa de ser uma proposta segregadora, em classes especiais, e passa a ter uma preocupação do sistema educacional como um todo de receber de forma adequada os estudantes com deficiência”. E isso nos é apresentado como evolução, embora saibamos que muitos obstáculos ainda precisam ser superados.

Conforme analisado a LDB de nº 9.394/96 foi responsável por iniciar o processo de inclusão escolar no Brasil.

A inclusão deve oportunizar desenvolvimento integral, onde as diferenças não sejam vistas como obstáculos para a aprendizagem, mas um caminho para a adaptação metodológica e curricular.

Além disso, se faz necessário a consciência de que as interações, a linguagem, a cooperação, reflexão e a participação social fundamentam as vivências escolares e precisam ser estimuladas, serem estimulantes numa concepção de valorização das capacidades e não das limitações, pois, o ensino não

envolve apenas o ensinar um conteúdo, mas também de formar sujeitos capazes de atuar na sociedade de forma cooperativa, democrática e em respeito as diferenças sem classificá-las: o Autista, o deficiente físico, o cadeirante, o hiperativo, o superdotado, o aluno inclusivo, etc., isso só serve de rotulação, ou seja, formas disfarçadas de dizer que o outro é diferente.

De acordo ao pensamento de Braatz (2022) “ é crucial perceber que cada pessoa tem sua particularidade e, com ênfase, pode-se afirmar que ela é singular por carregar a carga de sua própria história, que é diferente da história de vida dos outros”. Essa história de cada um precisa ser respeitada, bem como suas características individuais. Uma escola se torna inclusiva quando seus atores escolares trabalham juntos realizam trocas significativas e interagem de forma construtiva. Freire (1987) nos deixa bem explicado esse processo: “ninguém educa ninguém, como tão pouco ninguém se educa a si mesmo: os homens se educam em comunhão, mediatizados pelo mundo” (FREIRE, 1987, s.p).

Isso significa que a aprendizagem não está resumida ao ler, escrever, produzir, mas na forma como as pessoas se relacionam com esses conhecimentos, e como os coloca em prática na sociedade e ainda como se relaciona com o meio.

A educação de qualidade favorece participação social dentro e fora da escola com mais oportunidades, porém, é sabido, que a inclusão escolar ainda atravessa dificuldades que partem desde a estrutura arquitetônica de muitas escolas até a relação aluno e professor.

A inclusão não deve ser entendida como uma regra social e escolar orientada pela lei, mas um direito constitucional que prestigia a qualidade de vida das pessoas superdotadas, com altas habilidades, deficientes físicos, com limitações socioafetivas, cognitivas ou intelectuais, mas uma ação que “vem demonstrar que as pessoas são igualmente importantes em determinada comunidade, e, com isso, a diversidade e as diferenças tornam o meio escolar culturalmente rico possibilitando novas aprendizagens” (NETO et al, 2018, p.90).

É válido comentar que aprendizagem significativa acontece quando a escola cria situações de ensino que contemple conhecimentos diversos como (solidariedade, cooperação, respeito, empatia, alteridade, ciência, história, diversidade, literatura, matemática, etc), envolvendo alunos com e sem deficiência no mesmo processo educativo.

Nesse sentido é aprendendo com a diversidade que será possível construir uma sociedade mais justa e igualitária. Nas palavras de Nascimento (2014) “isso só será possível quando cada um de nós, entendermos que o movimento pela inclusão não é algo que está distante; o movimento pela inclusão é algo que deve fazer parte do nosso cotidiano”.

Por conseguinte, assume-se mediante a presente pesquisa que a educação inclusiva tem como principal objeto a promoção social e educativa amparado por diferentes leis e declarações em prol da inclusão escolar, além disso, condutas que envolvam olhar o outro como a si próprio criam possibilidades de interações significativas no ambiente escolar eliminando o preconceito, a indiferença e

a distância entre os sujeitos, cabendo aos profissionais adotarem essas condutas para melhor envolver e orientar sua clientela quanto aos direitos de todos de serem educados e, serem tratados como iguais.

As conquistas são muitas, mas ainda há a necessidade de investimentos na educação para a consolidação de uma educação inclusiva de fato, não adianta cobrar apenas da escola e dos seus professores. É preciso uma tomada de consciência de todos da comunidade escolar, a fim de se alcançar o bem-estar individual e coletivo.

O movimento inclusivo, na concepção de Mantoan (2003) “por mais que ainda seja muito contestado, pelo caráter ameaçador de toda e qualquer mudança, especialmente no meio educacional, convence a todos pela sua lógica e pela ética de seu posicionamento social”, mas o necessário é a construção de ambiente acolhedor, onde os sujeitos envolvidos aprendem a conviver de forma harmoniosa, equilibrada, igual.

Lévinas (1999); Neto et al (2018); Villon (2021) e Soares (2023) ajudam com suas teses a refletir sobre o importante papel de se promover interações saudáveis na escola, bem como destacam que a educação precisa de empatia e alteridade, porque ao nos colocar no lugar do outro não veremos sua diferença, percebemos nele tudo que há em nós, então, nesse sentido o professor deve ser o primeiro a mudar de condutas em sala de aula, precisa não estar muito preparado, mas ser humano e se colocar ao serviço da inclusão. Segundo Freire (1987) “na educação abrimos portas para a humanização, uma humanização de diálogo, respeito e alteridade”.

A alteridade é reconhecida como caminho promissor para condutas éticas na sala de aula capazes de aliviar tensões impostas pelo preconceito ou o distanciamento pela indiferença e a escola enquanto espaço de multiculturas e de grande influência consegue ao mesmo tempo atender as expectativas dos governos e levar para a sociedade escolar ensino que os prepare para atuar nos diferentes grupos de forma ética e democrática. Na concepção de Veiga – Neto (2001) isso é possível porque “a escola é um lugar privilegiado para se observar, por exemplo, tanto as transformações que já aconteceram quanto as que ainda estão acontecendo na lógica social. Faz dela, também, um lugar atraente” (VEIGA-NETO, 2001, p. 24).

As modificações no ambiente escolar para melhor desempenho da educação inclusiva pauta na importância de discussões sobre o tema na comunidade escolar, sendo importante palestras oferecidas pela escola, oficinas pedagógicas e projetos culturais com a participação de pais de alunos, pois assim todos podem atuar de forma construtiva ampliando saberes, explorando experiências.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A inclusão escolar e social da pessoa com deficiência foi e continua sendo um tema relevante para diferentes sujeitos na sociedade por tratar dos direitos humanos fundamentais para vivências acolhedoras na sociedade.

A educação move os sujeitos nos diferentes grupos e nas suas interações dentro e fora da escola, no entanto, precisa se consolidar numa ação inclusiva reconhecendo os sujeitos escolares enquanto capazes de agir e opinar, isso envolve todos os escolares sem distinção, rotulações, entraves atitudinais ou discriminação.

Os direitos da pessoa com deficiência à educação igualitária, de qualidade e inclusiva esteve na pauta de muitos movimentos sociais que reivindicaram em favor da pessoa com deficiência, tiveram voz e conseguiram levar a público as necessidades dessas pessoas que por muito tempo foram deixadas à margem do sistema de ensino.

Políticas Públicas foram criadas dando espaço para que a inclusão fosse realidade nas escolas, porém ainda hoje essa luta permanece em busca de um ensino que realmente atenda as necessidades do público inclusivo, porém as conquistas até aqui alcançadas nos permitem refletir sobre o papel de cada um na promoção da igualdade, bem como nos leva a perceber que a inclusão necessita além das leis, de pessoas sensíveis, que sejam capazes de agir em favor do outro, o reconhecendo não como alguém limitado, mas uma pessoa que precisa aprender para poder atuar de forma qualificada nos diferentes campos sociais.

Ou seja, todos somos iguais e as diferenças são características que faz de cada um ser único independente das suas características. A diversidade está em todo lugar. Ninguém é igual. Todos nós temos nossas habilidades e limitações.

Em suma a escola dos tempos atuais precisa se preocupar em acolher os alunos e incentivar condutas e ações que desenvolvam a alteridade. É conhecendo o outro que será possível aprender a se colocar no lugar dele e, assim compreender seus anseios e necessidades.

A inclusão transforma o ambiente educacional, as leis, as realidades, as pessoas permite o desenvolvimento não apenas da aprendizagem acadêmica, mas ensina também aos sujeitos escolares a aceitarem e a conviverem com qualidade um com o outro combatendo o preconceito, a segregação e o bullying.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, André Marcos de Souza. **O PROCESSO DE INCLUSÃO ESCOLAR NA SALA DE AULA: DESAFIOS PARA FORMAÇÃO DE PROFESSORES**. V CONEDU - Congresso Nacional de Educação, 2018. Disponível in: <https://www.editorarealize.com.br/>. Acesso: 16/01/25.

ALMEIDA, Wolney Gomes. **Entre o Discurso e a Realidade: o Decreto 12.686/2025 e as Contradições da Educação Inclusiva no Brasil**. Revista JRG de Estudos Acadêmicos. 2025. Disponível in: <https://revistajrg.com/index.php/jrgwww.periodicosapes.gov.br>. Acesso: 20/01/26.

ANTERO, Kátia Farias. **A ATUAL PRÁTICA DOCENTE NO ENSINO FUNDAMENTAL II**. II CONEDU. CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. 2015.

BOFF, Ana Paula; MACHADO, Andreia de Bem. **Educação Especial na perspectiva inclusiva: uma revisão pautada no direito de todos à educação**. Educar em Revista, Curitiba, v. 40, e85133, 2024. <https://doi.org/10.1590/1984-0411.85133> Disponível in: <https://www.scielo.br/>. Acesso: 18/01/26.

BORGES, Maria Celia; PEREIRA, Helena de Ornelas Sivieri; AQUINO, Orlando Fernández. **Inclusão versus integração: a problemática das políticas e da formação docente**. Revista Iberoamericana de Educação. ISSN: 1681-5653, n.º 59/3 – 15/07/12

BRAATZ, Ketlin. Educar para a e na alteridade: uma aproximação no pensar educação. Rev. Ed. Popular, Uberlândia, v. 21, n. 2, p. 260-273, maio-ago. 2022.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei Federal nº. 8069/90. Brasília. 1990. Disponível: www.criancanoparlamento.org.br/sites/default/files/eca.pdf Acesso: 19/01/26.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília senado federal 1988.

BRASIL. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**. Brasília, DF, 2008.

BRASIL. LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015. **Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)**. Presidência da República. 2015.

BRASIL. [Plano Nacional de Educação (PNE)]. **Plano Nacional de Educação 2014-2024**.

BRASIL. Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996. **Lei de diretrizes e bases da educação nacional**. [da] 185º da Independência e 108º da República, Brasília, 1996. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm>. Acesso: 21/01/26.

BRASIL. Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961. Fixa as **Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Disponível em: <http://wwwp.fc.unesp.br/~lizanata/LDB%204024-61.pdf>. Acess

BRASIL. Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971. Fixa **Diretrizes e Bases para o ensino de 1º e 2º graus**, e dá outras providências. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1970-1979/lei-5692-11-agosto-1971-357752-publicacaooriginal-1-pl.html>. Acesso: 20/01/26.

BRASIL. **DECRETO Nº 12.686, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025**. Institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva.2025.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidente da República

BRASIL. Constituição (1934). **Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil**. Rio de Janeiro: [Editora/Imprensa Nacional], 1934.

DIAS, Adelaide Alves. **A ESCOLA COMO ESPAÇO DE SOCIALIZAÇÃO DA CULTURA EM DIREITOS HUMANOS**. Universidade Federal da Paraíba, 2014.

FARINON, Maurício João. **ALTERIDADE E EDUCAÇÃO**. Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc –, Joaçaba (SC), Brasil. **CADERNOS DE PESQUISA** v.48 n.167 p.130-135 jan./mar. 2018.

FIGUEIRA, Emílio. **O que é educação inclusiva**. São Paulo: Brasiliense, 2011.

FONSECA, J. J. S. **Metodologia da pesquisa científica**. Fortaleza: UEC, 2002. Apostila.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido**. 17. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia: Saberes Necessários à Prática Educativa**. ed. Paz e Terra. São Paulo. 1998.

GALERY, Augusto. **Empatia na educação inclusiva: convier e ensinar na diferença**. Instituto Airton Sena. Disponível in: <https://blog.mylifesocioemocional.com.br/alteridade/>. Acesso: 15/01/26.

LÉVINAS, E. **Descobrimo a existência com Husserl e Heidegger**. Tradução de Fernanda Oliveira. Lisboa: Instituto Piaget, 1999.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. **Inclusão escolar : o que é? por quê? como fazer?** / Maria Teresa Eglér Mantoan. — São Paulo : Moderna , 2003. — (Coleção cotidiano escolar)

MARTIN, João Alberto Prado. **LA DECLARACIÓN UNIVERSAL DE LOS DERECHOS HUMANOS Y LA EDUCACIÓN BRASILEÑA**. Mestrando em Educação pela Universidade de Araraquara Docente da Etec Cidade do Livro. Orientação: Edmundo Alves de Oliveira Doutor em Sociologia pela Universidade Estadual Paulista Docente da Universidade de Araraquara. **RELEDOC | ISE | v. 2 | n. 1 | fev. 2019**.

MYLIFE. **Educação Socioemocional**. Parceria pedagógica. Instituto Airton Sena. Disponível in: <https://blog.mylifesocioemocional.com.br/alteridade/>. Acesso: 15/01/26.

NASCIMENTO, L. B. P. **A importância da inclusão escolar desde a educação infantil**. 2014. 49 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Pedagogia). Departamento de Educação – Faculdade Formação de Professores. Universidade do Estado do Rio de Janeiro. 2014.

NETO, Antenor de Oliveira Silva; ÁVILA, Éverton Gonçalves Ávila; SALES, Tamara Regina Reis; AMORIM, Simone Silveira; NUNES, Andréa Karla; SANTOS, Vera Maria. **Educação inclusiva: uma escola para todos**. Revista Educação Especial | v. 31 | n. 60 | p. 81-92 | jan./mar. 2018. Santa Maria. Disponível in: Educação inclusiva: uma escola para todos <http://dx.doi.org/10.5902/1984686X24091>. Acesso: 16/01/26.

NUNES, Fabiano Elias. **INTEGRAÇÃO, INCLUSÃO E RESSOCIALIZAÇÃO: O QUE A EDUCAÇÃO TEM A DIZER**. Universidade Federal de Goiás – Campus Catalão. 2016.

PAULILO, M. A.S. **A pesquisa qualitativa e a história de vida. Serviço Social em Revista**, Londrina, PR, v.2, n. 2, p. 135-148, jul/dez, 1999.

PRAXEDES, W. L. A. **A questão da educação para a diversidade sócio-cultural e o etnocentrismo**. In: ASSIS, Valeria Soares de (Org.). *Introdução à antropologia*. Maringá: EDUEM, 2005. p. 109--123.

SANTOS, Guilherme Alexandre. **OS DESAFIOS DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA NA REDE PÚBLICA DE ENSINO**. 9º Período do curso ciências da religião pela universidade federal de Sergipe. S.a.

SASSAKI, R. K. **Inclusão: construindo uma sociedade para todos**. Rio de Janeiro: WVA,1997.

SOARES, Heloísa Ribeiro. **O EXERCÍCIO DA ALTERIDADE NO ESPAÇO ESCOLAR**. V SEMINÁRIO NACIONAL DE PESQUISAS E PRÁTICAS NA EDUCAÇÃO. Orientação: SILVA, Ligiane A. Professora do Curso de Pedagogia da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Campus de Três Lagoas. Pesquisadora do Grupo de Estudos e Pesquisas em Formação de Professores (GforP).2023.

SOUZA, Diego Tavares de. **HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: ASPECTOS HISTÓRICOS E POLÍTICOS**. IV CINTEDI. Edição Digital. Novembro de 2021.

SILVA, Gabriela Souza. **AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUA INCLUSÃO NO MERCADO DE TRABALHO**. Artigo Científico apresentado a disciplina Trabalho de Curso II, da Escola de Direito, Negociação e Comunicação, Curso de Direito, da Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUCGOIÁS). Prof. Orientador: Me. João Batista Valverde. GOIÂNIA 2023.

UNESCO. **Declaração de Salamanca sobre princípios, políticas e práticas na área das necessidades educativas especiais**.1994. Disponível: <http://www.portal.mec.gov.br/seesp>. Acesso:19/01/26.

ONU. **DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS**, ONU, 1948.

ONU. **Convenção sobre os direitos das pessoas com deficiência**. Organização das Nações Unidas. New York. 2006.

VEIGA-NEO, Alfredo. **Incluir para saber. Saber para excluir**. Pro-posições, v. 12, n. 2-3 (35-36). jul.-nov. 2001.

VEIGA-NETO, Alfredo, LOPES, Maura Corcini. **Há teoria e método em Michel Foucault? Implicações educacionais**. In: CLARETO, Sônia Maria; FERRARI, Anderson (Org.). *Foucault, Deleuze & educação*. Juiz de Fora: UFJF, 2010. p. 33-47.

VILLON, Elsa. **A luta histórica pela conquista dos direitos das pessoas com deficiência**. Instituto Paradigma. **Biblioteca Virtual**. 2021. Disponível in: <https://iparadigma.org.br/a-luta-historica-pela-conquista-dos-direitos-das-pessoas-com-deficiencia>. Acesso: 18/01/26.